



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso da competência prevista no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a realização de “animação de carnaval”, em Vau, Concelho de Óbidos, faz saber que:

- Está interditado o trânsito no Largo da Infância/ Rua 1.º de Maio/ Rua Pinhal do Rio, Vau, entre as 14h00 e as 20h00 no dia 4 de março de 2025, nos troços identificados no mapa em anexo.

Excetuam-se destas interdições as viaturas de emergência, forças de segurança, ou viaturas de apoio ao evento, devidamente identificadas.

Mais se informa que situações não previstas serão resolvidas mediante decisão expressa a comunicar pelos serviços da Câmara Municipal.

E, para constar, se passou este e outros, de igual teor, que serão afixados nos locais públicos de estilo, bem como publicitada na página eletrónica em www.cm-obidos.pt

Óbidos, 27 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel

